

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.056 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Eloísio do Carmo Lourenço, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura, na lei orçamentária em vigor, de créditos suplementares no valor total de R\$ 1.082.500,00 (um milhão, oitenta e dois mil e quinhentos reais), para atender a diversas dotações orçamentárias, obedecendo a seguinte classificação:

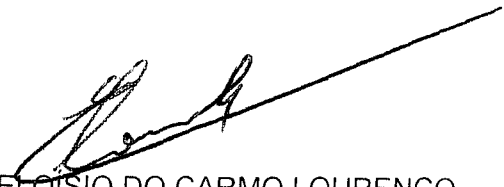
02.09.02.12.365.1205.2273..421..339030..	Material de Consumo.....	372.500,00
02.09.03.12.365.1205.2627..489..339039..	Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	710.000,00
	Total.....	<u>1.082.500,00</u>

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.07.12.361.1202.2609..533..339039..	Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	647.130,00
02.09.07.12.365.1205.2610..536..339030..	Material de Consumo.....	97.090,00
02.09.07.12.365.1205.2610..538..339039..	Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	338.280,00
	Total.....	<u>1.082.500,00</u>

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE JUNHO DE 2015.


ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal